

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
CRENCIAMENTO N.º 005/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.742/0001-30 com sede no(a) Rua Caminho das Arvores, Bairro Estação, nº 600, Jacobina/Bahia.

OBJETO – Credenciamento/Contratação de Profissionais Médicos Especialistas, pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde do município de JACOBINA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL, JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFÊNCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JACOBINA.

ITEM	ESPECIALIDE	SERVIÇOS	QUANT	VALOR MENSAL	VIGENCIA
17	MÉDICO CLÍNICO	CONSULTAS MÉDICAS 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste contrato, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

FONTE DE RECURSO:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Manutenção
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAUDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA


FONTE DE RECURSO:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Manutenção
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Jacobina 17 de março de 2026

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

ERRATA AO DECRETO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a presente ERRATA.

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Jacobina-BA, dispõe em seu artigo 44, §2º, que os valores dos vencimentos dos integrantes da carreira do Magistério terão como referência inicial o Piso Salarial Nacional, a serem reajustados no mês de março, com efeitos retroativos a janeiro em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Leia-se:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Jacobina-BA, dispõe em seu artigo 44, §2º, que os valores dos vencimentos dos integrantes da carreira do Magistério terão como referência inicial o Piso Salarial Nacional, a serem reajustados no mês de abril, com efeitos retroativos a janeiro em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita